



**GABINETE GILBERT GISLER - XEPA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**SANT'ANA DO LIVRAMENTO - RS**  
**VICE - LÍDER DA BANCADA DO PSB**



**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, CIDADANIA,**  
**JUSTIÇA E ASSUNTOS INTERNACIONAIS**

*Gilbert Gisler  
Vereador PSB  
Poder Legislativo Municipal*

MATÉRIA: Projeto nº 117/2022

PROMOVENTE: Executivo Municipal

ASSUNTO: Autoriza o Departamento de Água e Esgotos DAE, a contratar pessoal do cargo de Assistente Social, em caráter emergencial e temporário, nos termos do inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal e dá outras providências.

**APROVADO**  
Comissão de Constituição, Justiça e Assuntos Internacionais  
 **POR UNANIMIDADE**  **POR MAIORIA**  
Em 03/05/2022

**PARECER**

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária que, "Autoriza o Departamento de Água e Esgotos - DAE, a contratar pessoal do cargo de Assistente Social, em caráter emergencial e temporário, nos termos do inciso IX, do art. 37, da Constituição federal e dá outras providências". A matéria vem instruída com o texto a ser analisado, bem como, justificativa. Aprovado sua urgência na forma regimental, chega a Comissão de Constituição, Cidadania, Justiça e Assuntos Internacionais.

Vem o expediente a este edil, designado pela Comissão acima mencionada.

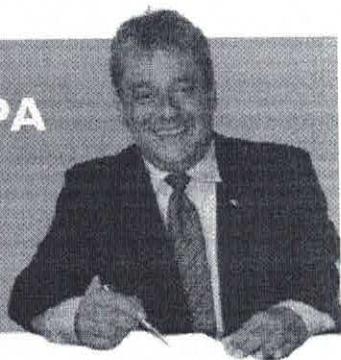
*É o breve relatório.*

Passo a analisar.

O presente projeto de lei, tem como respaldo o interesse público do município, para a execução do Programa de Aceleração ao Crescimento (PAC), como determinado na Portaria 464/2018 do Ministério das Cidades.



**GABINETE GILBERT GISLER - XEPA  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
SANT'ANA DO LIVRAMENTO - RS  
VICE - LÍDER DA BANCADA DO PSB**



O diploma constitucional, citado na ementa do PL em voga, enuncia, que por prazo determinado, permite-se a contratação, pelo interesse público. Não há o que se falar em óbice ao referido projeto.

Desta forma, ANTE TODO EXPOSTO, pela CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE e REGIMENTALIDADE do Projeto de Lei, encerra seu parecer e recomenda a TRAMITAÇÃO da matéria na forma regimental.

*Salvo melhor juízo, é o parecer.*

Sant'Ana do Livramento-RS, 02 de maio de 2022.

*Vereador Gilbert Gisler - Xepa  
Relator CCCJAI*